



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 017/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**SUSPENSÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ENELIZ DE FÁTIMA
ANTON 06506904941.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON 06506904941**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.811.880/0001-72, estabelecida à Rua Ervino Ernesto Brunquel, s/nº, Bairro Lajeado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (47) 9 9268-1302, neste ato representado pelo Sra. **ENELIZ DE FÁTIMA ANTON**, portadora do RG 10534907-6 SSP/PR e CPF 065.069.049-41 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolve o Município SUSPENDER o Contrato nº 017/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suspenso a execução dos serviços pelo prazo indeterminado enquanto perdurar a situação de emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme decretos federais, estaduais e municipais.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES - Prefeito

CONTRATANTE